



PREFEITURA MUNICIPAL DE PAVÃO

CNPJ Nº 18.404.772/0001-54

ATO DE PROMULGAÇÃO DE LEI

LEI MUNICIPAL Nº	657/2024
PROJETO DE LEI	030/2024
DATA DE APROVAÇÃO NO LEGISLATIVO	08/08/2024
DATA DE PROMULGAÇÃO DA LEI	12/08/2024

Pelo presente ato eu, Prefeita Municipal de Pavão/MG, em pleno uso e gozo de minhas atribuições, segundo a norma vigente, faço saber, que PROMULGO E SANCIONO a Lei Municipal 657 de 12 de Agosto de 2024, aprovada pelo Poder Legislativo em 08 de Agosto de 2024.

SINTESE DA LEI

Lei 657 – “Altera a Lei Municipal nº 611, de 14 de janeiro de 2022, que dispõe sobre o Plano Plurianual do período de 2022 a 2025, altera a Lei nº 637, de 11 de julho de 2023, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2024 e autoriza a abertura de CRÉDITO ESPECIAL na Lei nº 648, de 23 de dezembro de 2023, orçamento do exercício financeiro de 2024, e contém outras providências.”

Pavão/MG, 12 de Agosto de 2024.

JANE CARLA PEREIRA DA ROCHA
Prefeita Municipal

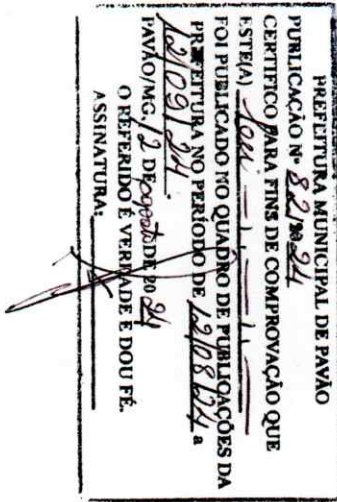
Jane Carla P. da Rocha
Prefeita Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE PAVÃO
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ 18.404772/0001-54

LEI Nº 657 DE 12 DE AGOSTO DE 2024.

Altera a Lei Municipal nº 611, de 14 de janeiro de 2022, que dispõe sobre o Plano Plurianual do período de 2022 a 2025, altera a Lei nº 637, de 11 de julho de 2023, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2024 e autoriza a abertura de **CRÉDITO ESPECIAL** na Lei nº 648, de 23 de dezembro de 2023, orçamento do exercício financeiro de 2024, e contém outras providências.



O Povo do Município de Pavão, Estado de Minas Gerais, por seus representantes na Câmara Municipal de Vereadores, aprovou, e eu, Prefeita Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a incluir na Lei nº 648, de 23 de dezembro de 2023, orçamento do exercício financeiro de 2024, no programa 0022 - Desenvolvimento e Estímulo à Cultura, a ação **2149 - Implementação da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura**, e igualmente autorizada a abertura do Crédito Especial no programa de trabalho a seguir:

CÓDIGO	PROJETO/ATIVIDADE	Destinação Recursos	Valor do Crédito (R\$)
02.14.00 13.392.0022.21 49	Implementação da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura		
3.3.90.31.00	Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras	1.719.000	48.000,00
3.3.90.35.00	Serviços de Consultoria	1.719.000	3.659,59
3.3.90.48.00	Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	1.719.000	1.000,00
3.3.50.41.00	Contribuições	1.719.000	21.358,30
3.3.60.45.00	Subvenções Econômicas	1.719.000	1.000,00
TOTAL DA AÇÃO / NATUREZA DA DESPESA INCLUSA NO ORÇAMENTO			75.017,89

Art. 2º. Em razão das inclusões previstas no art. 1º, fica atualizado o anexo de prioridades da Lei nº 611, de 14 de janeiro de 2022, que dispõe sobre o Plano Plurianual do período de 2022 a 2025, bem como o Anexo de Metas e Prioridades da Lei nº 637, de 11 de julho de 2023 - Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2024, passando o programa contido no orçamento a contemplar a referida ação nos termos a seguir:

Formulário 7: AÇÕES VALIDADAS						
Programa: 0022 - Desenvolvimento e Estímulo à Cultura						
Ação: 2149 - Implementação da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura						
Unidade Responsável	Unidade Medida	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Ano	Valores Físicos	Valores Financeiros



PREFEITURA MUNICIPAL DE PAVÃO

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ 18.404772/0001-54


02.14.00 - Divisão de conservação do patrimônio histórico.	Percentual	P	Apoio aos trabalhadores da cultura e entidades, preservação, aquisição de bens, produtos e serviços.	2024	100%	75.017,89
Finalidade:	Essa política tem como destinatários os trabalhadores da cultura, as entidades e pessoas físicas e jurídicas que atuem na produção, na difusão, na promoção, na preservação e na aquisição de bens, produtos ou serviços artísticos e culturais, inclusive o patrimônio cultural material e material.					

Art. 3º - Constitui fonte de recurso para inclusão da natureza de despesa prevista no art. 1º através do crédito especial, o excesso de arrecadação identificado pela transferência de recurso da União, através do Ministério da Cultura, para a Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura (PNAB), instituída pela Lei nº 14.399, de 08 de julho de 2022, identificados a seguir:

Natureza da Receita	Art. 8º	Total (R\$)
1.7.1.9.60.0.1 - Transferências da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - Lei nº 14.399/2022 - Principal	73 191,85	73.191,85
1.3.2.1.01.0.1 - Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	1.741,89	1.741,89
Fonte		75.017,89

Art. 4º. Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, passando a Lei 648 de 23 de dezembro de 2023 – Lei Orçamentária para o Exercício de 2024, a vigorar contemplando tais alterações.

Município de Pavão – MG, 12 de agosto de 2024.


Jane Carla Pereira da Rocha
Prefeita Municipal

Jane Carla P. da Rocha
Prefeita Municipal